



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**Protocolo n.º 1124/2018**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27/2017**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À LICENÇA DE USO DO SISTEMA DIPAM WEB, PARA ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ. nº. 01.642.145./0001-06, com sede administrativa à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.313/0001-10, com sede à Rua Ana Bauduíno Abreu, n. 90, Nova Jordanésia, Cep 07760-000, na cidade de Cajamar-SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Venâncio Aparecido de Léo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 5.963.849-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.818.758/49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem, entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, voltados a assessoria, capacitação de servidores e instalação de software para acompanhamento dos índices de participação do ICMS, envolvendo todos os processos de formação do referido índice.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - O Contrato Inicial nº 27/2017, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2018, e encerrando-se em 14 de julho de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR QUADRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES**

**GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando o presente fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 13 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME**  
Venâncio Aparecido de Léo

GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR  
QUADRA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Tramara Ap. Leite  
RG nº 47.313.753-7

2ª Guilherme Blumick  
RG nº 42.608.026-9